



União das Freguesias de Canelas E Fermelã

---

# FICHA DE INVENTÁRIO DOS BENS

## ANO 2024



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	42.0.2.1	00001	U-1459 Edifício Sede da Junta de Fernelma	011	2024	238 032,17€				N/a	238 032,17€				
001	43.0.1.2	00002	R-3508 Terreno de Pastagem	011	2024	42,14€				N/a	42,14€				
001	43.0.1.2	00003	R-4030 Terreno de Pastagem	011	2024	0,66€				N/a	0,66€				
001	43.0.1.2	00004	R-4094 Terreno de Pinhal e Mato	011	2024	5,67€				N/a	5,67€				
001	43.0.1.2	00005	R-4636 Terreno de Mato	011	2024	0,92€				N/a	0,92€				
001	43.0.1.2	00006	R-5400 Terreno de Mato	011	2024	0,26€				N/a	0,26€				
001	43.0.1.2	00007	R-8815 Terreno de Pastagem	011	2024	0,53€				N/a	0,53€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						238 082,35€			0,00€		238 082,35€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.1.2	00008	R-9623 Terreno sequeiro	011	2024	2,63€				N/a	2,63€				
001	43.0.1.2	00009	R-9966 Terreno de Mato	011	2024	1,06€				N/a	1,06€				
001	43.0.1.2	00010	R-10396 Terreno de Mato	011	2024	0,26€				N/a	0,26€				
001	43.0.1.2	00011	R-166 Terreno de Pastagem	011	2024	2,37€				N/a	2,37€				
001	43.0.1.2	00012	R-167 Terreno Aluvião	011	2024	11,85€				N/a	11,85€				
001	43.0.1.2	00013	R-169 Terreno Aluvião	011	2024	7,11€				N/a	7,11€				
001	42.0.2.1	00014	U-775 Edifício Sede da Junta de Canelas	011	1970	49 951,26€				N/a	49 951,26€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						288 058,89€			0,00€		288 058,89€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçame ntal	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.1.2	00015	R-1475 Terreno de Junco	011	2024	1,85€				N/a	1,85€				
001	42.0.2.1	00016	U-1502 Edifício Sede da Junta de Canelas	011	2024	174 409,63€				N/a	174 409,63€				
001	43.0.1.2	00017	R-2028 Terreno de Canisia	011	2024	1,98€				N/a	1,98€				
001	43.0.1.2	00018	R-2319 Terreno de Pastagem e Canisia	011	2024	7,51€				N/a	7,51€				
001	43.0.1.2	00019	R-2803 Terreno de Pastagem	011	2024	10,67€				N/a	10,67€				
001	43.0.1.2	00020	R-3431 Terreno de Pastagem	011	2024	2,11€				N/a	2,11€				
001	43.0.1.2	00021	R-4927 Terreno a sequeiro, pinhal e mato	011	2024	14,49€				N/a	14,49€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 507,13€			0,00€		462 507,13€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.1.2	00022	R-5035 Terreno de pinhal	011	2024	2,90€				N/a	2,90€				
001	43.0.1.2	00023	R- 7867 Terreno a sequeiro	011	2024	15,28€				N/a	15,28€				
001	43.0.1.2	00024	R-7871 Terreno a sequeiro	011	2024	9,88€				N/a	9,88€				
001	43.0.1.2	00025	R-9546 Terreno de mato	011	2024	0,66€				N/a	0,66€				
001	43.0.1.2	00026	R- 9612 Terreno de mato	011	2024	5,93€				N/a	5,93€				
001	43.0.1.2	00027	R-9622 Terreno eucaliptal	011	2024	13,30€				N/a	13,30€				
001	43.0.1.2	00028	R- 9632 Terreno de pinhal e mato	011	2024	9,88€				N/a	9,88€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 564,96€			0,00€		462 564,96€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.1.2	00029	R-9636 Terreno de pinhal e mato	011	2024	3,95€				N/a	3,95€				
001	43.0.1.2	00030	R- 9514 Terreno de mato	011	2024	1,06€				N/a	1,06€				
001	43.0.1.2	00031	R- 10855 Terreno de pinhal e mato	011	2024	5,01€				N/a	5,01€				
001	43.0.1.2	00032	R- 10511 Terreno de pinhal e mato	011	2024	8,69€				N/a	8,69€				
001	43.0.1.2	00033	R- 10457 Terreno de pinhal e mato	011	2024	6,45€				N/a	6,45€				
001	43.0.4.4.99	00034	Placar em perfil de alumínio	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00035	Estante de parede com prateleiras	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,12€			0,00€		462 590,12€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.9.99	00036	Lembranças / Ofertas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.05	00037	Tapete de entrada com logotipo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.05	00038	Cadeiras de espera - 3 lugares	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00039	Holofote/ sensor Parede	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00040	Mesa de centro	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.6.3	00041	Vaso de Barro com planta	091	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00042	Quadro em Azulejo com Brasão de Canelas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,12€			0,00€		462 590,12€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.2.06	00043	Quadro "Moliceiros"	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00044	Quadro "Canelas Séc XXI"	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00045	Placa Comemorativa de Inauguração Edifício Sede JF Canelas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00046	Placa Comemorativa de Ligação ao Saneamento JF Canelas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.1.2	00047	R- 306 Terreno de pastagem	011	2024	0,26€				N/a	0,26€				
001	43.0.4.9.99	00048	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00049	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.9.99	00050	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00051	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00052	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00053	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00054	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00055	Downlight (lâmpadas individuais)	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.05	00056	Cadeiras de espera almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00057	Cadeiras de espera almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00058	Cadeiras de espera almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00059	Porta revistas de parede	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00060	Porta revistas de parede	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00061	Porta revistas de parede	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00062	Porta revistas de parede	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.6.3	00063	Vaso de Plástico com planta	091	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMELE

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.6.3	00064	Vaso de Plástico com planta	091	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00065	Vitrine expositor em vidro	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00066	Vitrine expositor em vidro	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00067	Vitrine expositor em vidro	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00068	Vitrine expositor em vidro	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00069	Vitrine expositor em vidro	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.08	00070	Estante para Pastas de Arquivo	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.1.1.99	00071	Fotocopiadora	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00072	Móvel apoio material escritório	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.12	00073	Secretária	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00074	Secretária com gavetas	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00075	Prolongamento de Secretária	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00076	Arquivo com porta correr	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00077	Arquivo com porta tictac	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.4.03	00078	Arquivo com porta tictac	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.3.1.2.01	00079	Telefone	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.8.1.03	00080	Extintor ABC - 6kg	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.3.05	00081	Cadeira de escritório ergonómica	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00082	Cadeira de escritório ergonómica	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00083	Cadeira de escritório ergonómica	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.10	00084	Selo Branco	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.01	00085	Agrafador Grande	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00086	Agrafador Médio	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00087	Agrafador Pequeno	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00088	Agrafador Pequeno	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.08	00089	Furador E-4024	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.08	00090	Furador 918	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.08	00091	Furador 5008	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.99	00092	Tira-agrafos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00093	Cadeira almofadada	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00094	Cadeira almofadada	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00095	Suporte de fita-cola	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00096	Suporte de fita-cola	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.8.1.06	00097	Relógio de Parede	091	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00098	Agrafador EASYSHOT	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.2.03	00099	Guilhotina	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.2.2.99	00100	Maquina Plastificar A3	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.2.2.99	00101	Maquina Plastificar A4	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.2.1.04	00102	Maquina de Calcular	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.1.1.16	00103	Computador Portátil	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00104	Carimbo Datador Automático - Receção Correspondência	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00105	Carimbo Datador Automático - Licença canídeo	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.99	00106	Carimbo Automático União Freguesias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00107	Quadro Foto Igreja	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00108	Quadro Diploma Mérito	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00109	Quadro Juramento de Geminação das Terras Homónimas de Canelas	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00110	Quadro Fotos Canelas-Penafiel	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00111	Quadro Fotos 1ª Caminhada pelas Canelas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00112	Quadro Decorativo	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.99	00113	Esponja conta fáil	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00114	Quadro de Avisos em Cortiça	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.2.99	00115	Destruidora de Papel	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00116	Almofada para Carimbos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00117	Almofada para Carimbos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00118	Extensão com 4 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00119	Extensão com 3 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.4.99	00120	Extensão com 4 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00121	Termoventilador	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00122	Leitor de cartões	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00123	Leitor de cartões	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00124	Rato sem fios	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00125	Rato com fios	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00126	Rato com fios - Genius	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.1.21	00127	Cesto do lixo	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.21	00128	Cesto do lixo	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.21	00129	Papeleira	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.99	00130	Chaveiro de Parede	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.6.19	00131	Maquina Fotográfica	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.2.6.19	00132	Carregador de Máquina Fotográfica	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.1.2.14	00133	Telemóvel Nokia X3	011	2024	0,00€				5	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.1.2.14	00134	Telemóvel Nokia 2630	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.1.2.14	00135	Telemóvel Samsung E1070	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.1.2.14	00136	Telemóvel Samsung J7	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.1.2.14	00137	Telemóvel Samsung	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.1.2.14	00138	Carregador de Telemóvel Samsung E1070	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.1.2.14	00139	Carregador de Telemóvel Nokia 2630	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.1.2.14	00140	Auricular de Telemóvel Nokia 2630	011	2024	0,00€				5	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.1.2.14	00141	Carregador de Telemóvel Nokia X3	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.4.3.10	00142	Gravador áudio	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.4.3.10	00143	Auricular de Gravador áudio	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00144	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00145	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00146	Porta Canetas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00147	Porta Canetas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.99	00148	Porta Canelas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00149	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00150	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00151	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00152	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00153	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00154	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00155	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00156	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00157	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00158	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00159	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00160	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00161	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00162	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00163	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00164	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00165	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00166	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00167	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00168	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00169	Cadeiras almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00170	Quadro "Canelas Séc XXI"	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.3.8.1.03	00171	Extintor ABC - 6kg	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00172	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00173	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00174	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00175	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.4.99	00176	Termoventilador	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00177	Porta Canetas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00178	Suporte de fita-cola	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00179	Agrafador Médio	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.08	00180	Estante de Madeira com divisórias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.99	00181	Cabide de Parede com 6 ganchos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.4.3.17	00182	TV LCD	011	2024	0,00€				5	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.2.02	00183	Bandeira Junta Freguesia Canelas	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00184	Bandeira Junta Freguesia Fernelma	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00185	Bandeira Nacional (Portugal)	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00186	Base Porta Bandeiras	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.4.3.99	00187	Cabo para TV LCD	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.3.12	00188	Secretária canto redondo com 2 gavetas laterais	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00189	Secretária pequena com 2 gavetas laterais	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.99	00190	Móvel Auxiliar de Escritório	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00191	Armário de arquivo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.05	00192	Cadeira de Escritório em Tecido	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00193	Cadeira de Escritório em Tecido	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00194	Computador	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00195	Monitor "Yakumo"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00196	Teclado	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.99	00197	Rato com fios - Chic	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00198	Coluna de Som	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00199	Coluna de Som	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00200	Coluna de Som	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.8.1.03	00201	Extintor B - 2kg	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.0.4.2.06	00202	Quadro "Canelas Séc XXI"	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.3.2.8.1.06	00203	Relógio de Parede JFCanelas - Penafiel	091	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.4.99	00204	Extensão com 3 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00205	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00206	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.2.1.08	00207	Furador	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00208	Monitor " Philips"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00209	Rato com fios - Optical Mouse	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.3.08	00210	Estante em Ferro	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.06	00211	Cofre	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00212	Carimbo de Tinta Freguesia Canelas	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00213	Carimbo de Tinta - Licença canídeo	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00214	Carimbo de Tinta - Isento Imposto de Selo	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00215	Carimbo de Tinta - CANELAS - ESTARREJA	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00216	Carimbo de Tinta - Junta de Freguesia de Canelas	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00217	Prateleira madeira	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.10	00218	Selo Branco (Fora uso)	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.10	00219	Selo Branco (Fora uso)	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00220	Móvel de apoio	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00221	Computador	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.4.4.2.99	00222	Toide 2x3 Ráfia	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.5.2.1.06	00223	Máquina de Escrever	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.1.1.16	00224	Computador Portátil	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçame ntal	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.16	00225	Computador Portátil	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00226	Extensão com 4 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00227	Extensão com1 tomada	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.1.2.06	00228	Câmara de vigilância	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.4.3.99	00229	Vídeo projetor	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.6.3.06	00230	Rebarbaradora	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.07	00231	Impressora	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.10	00232	Mesa Retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00233	Mesa Retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00234	Mesa Retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00235	Mesa Retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00236	Mesa Retangular (Perna partida)	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00237	Secretária pequena com módulo lateral de 4 divisórias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00238	Armário de arquivo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.4.03	00239	Armário de arquivo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00240	Armário de arquivo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00241	Armário de arquivo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.05	00242	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00243	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00244	Cadeira de escritório ergonómica	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00245	Extensão de rolo com 4 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.3.01	00246	Aquecedor de barras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00247	Termoventilador (avariado)	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00248	Organizador de Documentos Metálico com 3 divisórias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.99	00249	Cabide de Parede com 6 ganchos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00250	Quadro de Anotações	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00251	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00252	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.9.99	00253	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.2.2.99	00254	Máquina de Etiquetar	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00255	Computador "Philips"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00256	Computador "Logicentro"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00257	Computador " in Systems"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00258	Computador " in Systems"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00259	Computador " HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.02	00260	Computador " HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00261	Computador " HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.02	00262	Computador " HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00263	Teclado "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00264	Teclado "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00265	Teclado "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00266	Teclado "Logitech"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.21	00267	Teclado "In Systems"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00268	Monitor "Asus"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00269	Monitor "Asus"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00270	Arquivo de gaveta duplo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00271	Arquivo de gaveta duplo	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00272	Arquivo de gaveta quadrado	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00273	Arquivo de gaveta retangular	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.8.1.03	00274	Extintor ABC - 6kg	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.3.8.1.03	00275	Extintor ABC - 6kg	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.3.10	00276	Mesa Retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00277	Mesa Retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00278	Mesa Retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00279	Placar em perfil de alumínio	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00280	Placar em perfil de alumínio	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.4.99	00281	Placar em perfil de alumínio	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00282	Placar em perfil de alumínio	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00283	Placar em perfil de alumínio	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00284	Balcão de Café em madeira	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00285	Prateleira madeira	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.3.2.1.13	00286	Frigorífico ARISTON	091	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00287	Móvel com Lava loiça	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.12	00288	Secretária com dois módulos laterais com gavetas	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00289	Extensão com 3 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00290	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00291	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00292	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00293	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00294	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.9.99	00295	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00296	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00297	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00298	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00299	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00300	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00301	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.9.99	00302	Luminária Retangular 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00303	Aplique 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00304	Aplique 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00305	Aplique 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00306	Aplique 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00307	Aplique 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.9.99	00308	Aplique 2 lâmpadas	091	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.4.99	00309	Árvore de Natal com enfeites	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.7.2.5.04	00310	Desumidificador	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00311	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00312	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00313	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00314	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00315	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00316	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00317	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00318	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00319	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00320	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00321	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00322	Cadeira almofadada - individual	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.10	00323	Mesa Retangular Grande	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00324	Mesa Retangular Média	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00325	Mesa Camilha	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00326	Mesa Quadrada	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00327	Mesa Quadrada (Perna partida)	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00328	Mesa Quadrada (Perna partida)	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00329	Mesa Quadrada (Perna partida)	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.10	00330	Mesa Retangular Desmontável	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00331	Mesa Retangular Desmontável	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00332	Mesa Retangular Desmontável	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00333	Mesa Retangular Desmontável	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.10	00334	Mesa Retangular Desmontável	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.4.4.21	00335	Estrado/Palco	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00336	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.4.99	00337	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00338	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00339	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00340	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00341	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00342	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.3.2.7.06	00343	Cavalete madeira	091	2024	0,00€				6	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.4.2.1	00344	19-46-LG - TOYOTA HILUX (33LNG8)	012	2014	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.2.2.99	00345	Radiotransmissor	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00346	Pé suporte de Placar	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.99	00347	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00348	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00349	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00350	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.99	00351	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00352	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00353	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00354	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00355	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00356	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00357	Organizador de Documentos Plástico com 4 divisórias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.99	00358	Arquivador de Documentos Plástico	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00359	Arquivador de Documentos Plástico	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00360	Arquivador de Documentos Plástico	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00361	Arquivador de Documentos Plástico	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00362	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00363	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.99	00364	Organizador de Documentos Plástico Empilhável	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.99	00365	Organizador de Documentos Metálico com 3 divisórias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.99	00366	Cesto em verga	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00367	Pen USB - 8GB	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00368	USB - Optimus Kanguru	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00369	Pen USB - Lagoons	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00370	Caneta digital HP	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00371	Extensão com 6 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.4.99	00372	Extensão com 4 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00373	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00374	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00375	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00376	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00377	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00378	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00379	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00380	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00381	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00382	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00383	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00384	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00385	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00386	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00387	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00388	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00389	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00390	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00391	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00392	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00393	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00394	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00395	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00396	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00397	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00398	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00399	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00400	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00401	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00402	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00403	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00404	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00405	Cadeira em fôrmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00406	Cadeira em fôrmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00407	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00408	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00409	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00410	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00411	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00412	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00413	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00414	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00415	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00416	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00417	Cadeira em fórmica pernas enferrujado	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00418	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00419	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00420	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00421	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00422	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00423	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00424	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00425	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00426	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00427	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00428	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00429	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00430	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00431	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00432	Cadeira em fórmica claras	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00433	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00434	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00435	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00436	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00437	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00438	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00439	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00440	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00441	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00442	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00443	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00444	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00445	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00446	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00447	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00448	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00449	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00450	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00451	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00452	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00453	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00454	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00455	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00456	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00457	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00458	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00459	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00460	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00461	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00462	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00463	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00464	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00465	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00466	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00467	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00468	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00469	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00470	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00471	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00472	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00473	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00474	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00475	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00476	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00477	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00478	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00479	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00480	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00481	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00482	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00483	Cadeira em fôrmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00484	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00485	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00486	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00487	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00488	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00489	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00490	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00491	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00492	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00493	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00494	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00495	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00496	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00497	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00498	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00499	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00500	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00501	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00502	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00503	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00504	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00505	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00506	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00507	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00508	Cadeira em fórmica pernas brancas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00509	Cadeira em fórmica pernas cinzento	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00510	Bloco de 3 gavetas	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.12	00511	Secretária c/ 2 gavetas 120x80	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.12	00512	Secretária c/ 2 gavetas 120x80	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00513	Mesa 160x80	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00514	Mesa 80x80	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00515	cadeiras de pele c/ rodízios	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00516	cadeiras de pele c/ rodízios	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00517	cadeiras de pele c/ rodízios	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00518	cadeiras de pele c/ rodízios	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.12	00519	cadeiras de pele s/ rodízios	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00520	cadeiras de pele s/ rodízios	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00521	cadeiras de pele s/ rodízios	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00522	Agrafador Médio "Rexel"	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00523	Agrafador Médio "Staples"	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00524	Agrafador Grande "Rapid"	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00525	Agrafador Pequeno "Bambi"	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.01	00526	Agrafador Pequeno	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00527	Agrafador Pequeno "Maped"	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00528	Mesa Retangular Preto 120x60	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.01	00529	Agrafador Pequeno "Bismark"	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.08	00530	Furador Médio 5008	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.08	00531	Furador Grande 5180	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00532	Arquivo com porta correr	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.0.4.4.03	00533	Arquivo com porta correr	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00534	Monitor "Asus"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00535	Monitor "Asus"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00536	Monitor " Philips"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00537	Monitor "LG"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00538	Rato com fios "HP"	071	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00539	Rato com fios	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.99	00540	Rato com fios "Trust"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00541	Teclado "HP"	071	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00542	Teclado "Insys"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.07	00543	Impressora "Konica Minolta"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.16	00544	Computador Portátil "ASUS"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.7.2.3.06	00545	Cinzeiro	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00546	Copo de vidro de pé	011	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.1.02	00547	Copo de vidro de pé	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00548	Copo de vidro de pé	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00549	Copo de vidro de pé	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00550	Travessa de porcelana retangular	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00551	Prato de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00552	Prato de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00553	Prato de porcelana decorados	011	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.1.02	00554	Prato de porcelana decorados	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00555	Taças de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00556	Taças de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00557	Taças de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00558	Taças de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00559	Taças de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00560	Taças de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.1.02	00561	Taças de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00562	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00563	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00564	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00565	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00566	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00567	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.1.02	00568	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00569	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00570	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00571	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00572	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00573	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00574	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.1.02	00575	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00576	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00577	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00578	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00579	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00580	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00581	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELMA

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.1.02	00582	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00583	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00584	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00585	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00586	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00587	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00588	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.5.1.02	00589	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.3.5.1.02	00590	Pratos de porcelana	011	2024	0,00€				7	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00591	Arquivo de gaveta retangular	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00592	Arquivo de gaveta quadrado	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00593	Arquivo de gaveta quadrado	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.3.02	00594	Arquivo de gaveta quadrado	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.5.3.12	00595	Secretária com gavetas 120x80	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.12	00596	Secretária com gavetas 120x80	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00597	Mesa Retangular Preto 120x60	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00598	Mesa Retangular Preto 120x60	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00599	Mesa Retangular Preto 200x60	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.5.3.01	00600	Aquecedor a óleo	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00601	Fonte de alimentação "TRUST"	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.1.1.19	00602	Router Wireless	091	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.99	00603	Leitor de cartões	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.99	00604	Leitor de cartões	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.3.06	00605	Cofre	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.06	00606	Cofre	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00607	Quadro de Avisos em Cortiça 205x154	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00608	Quadro de Avisos em Cortiça 90x60	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00609	Placar em perfil de alumínio com porta de vidro	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.12	00610	Mesa 80x45	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00611	cadeira de madeira revestida a pele	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00612	cadeira de madeira revestida a pele	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00613	cadeira de madeira revestida a pele	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.12	00614	cadeira de madeira revestida a pele	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.21	00615	Cesto do lixo metálico retangular	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.21	00616	Cesto do lixo	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.1.21	00617	Cesto do lixo	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.5.04	00618	Desumidificador	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.0.4.4.99	00619	Estante de parede com prateleiras	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00620	Base Porta Bandeiras em pedra com 4 divisórias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00621	Mastro de Bandeiras	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00622	Mastro de Bandeiras	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00623	Mastro de Bandeiras	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.2.02	00624	Mastro de Bandeiras	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00625	Bandeira Junta Freguesia Fermelã	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00626	Bandeira União Europeia	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00627	Bandeira União Europeia	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00628	Bandeira Nacional (Portugal)	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00629	Bandeira Nacional (Portugal)	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.2.02	00630	Bandeira Nacional (Portugal)	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.2.02	00631	Bandeira Município Estarreja	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.10	00632	Selo Branco	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.10	00633	Selo Branco	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.10	00634	Selo Branco	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00635	Carimbo Automático União Freguesias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00636	Carimbo Automático União Freguesias	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00637	Carimbo de Tinta - Junta de Freguesia de Fernelã	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.99	00638	Carimbo de Tinta - Junta de Freguesia de Fermelã	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00639	Carimbo de Tinta - Licença canídeo	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00640	Carimbo de Tinta - Aceite após a hora de corte	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00641	Almofada para Carimbos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00642	Almofada para Carimbos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.1.2.01	00643	Telefone	011	2024	0,00€				5	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00644	Tira-agrafos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.2.1.99	00645	Tira-agrafos	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.7.21	00646	Régua	011	2024	0,00€				6	0,00€				
001	43.3.2.7.21	00647	Régua	011	2024	0,00€				6	0,00€				
001	43.3.2.7.21	00648	Régua	011	2024	0,00€				6	0,00€				
001	43.5.2.1.04	00649	Maquina de Calcular Pequena	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00650	Suporte de fita-cola	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.2.1.99	00651	Suporte de fita-cola	011	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00652	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00653	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00654	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00655	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00656	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00657	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00658	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERRELÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00659	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00660	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00661	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00662	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00663	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00664	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00665	Cadeira em fórmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.3.05	00666	Cadeira em fôrmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.5.3.05	00667	Cadeira em fôrmica	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.1.21	00668	Papeleira	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.1.1.07	00669	Impressora "Epson"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.07	00670	Impressora "Xerox"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.07	00671	Impressora "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.07	00672	Impressora "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.20	00673	Digitalizador "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.02	00674	Torre "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.02	00675	Torre "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.3.1.1.02	00676	Torre "Siemens"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00677	Teclado "HP"	071	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00678	Teclado "HP"	071	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.21	00679	Teclado "HP"	071	2024	0,00€				4	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.5.1.1.13	00680	Monitor "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00681	Monitor "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00682	Monitor "HP"	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.5.1.1.13	00683	Monitor	011	2024	0,00€				4	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00684	Arquivo de madeira com porta vidro	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00685	Arquivo/ estante metálico	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
001	43.0.4.4.03	00686	Arquivo de Prateleiras	011	2024	0,00€				N/a	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEIÃ

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçamental	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.3.2.8.2.01	00687	Balança	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.8.2.01	00688	Peso 1kg	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.8.2.01	00689	Peso 1kg	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.8.2.01	00690	Peso 0,5kg	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.8.2.01	00691	Peso 0,2kg	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.2.8.2.01	00692	Peso 0,1kg	011	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00693	Extensão com 6 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						462 590,38€			0,00€		462 590,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANELAS E FERMEI

510835570

Rua Direito, n.º 11

3865-022 Canelas

## Ficha de Inventário

Identificação dos Bens (a)				Apuramento do Valor (b)			Alterações Patrimoniais			Vida Útil Esperada (e)	Valor Patrimonial Atualizado	Abate			
Código de Atividade	Código (Classificador Geral)	Número de Inventário	Descrição	Tipo de Aquisição (c)	Ano	Valor	Tipo de Alterações (d)	Ano	Valor			Tipo de Abate (f)	Ano	Receita Gerada	
														Rúbrica Orçame ntal	Valor (g)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12=7+10)	(13)	(14)	(15)	(16)
001	43.7.2.4.99	00694	Extensão com 3 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00695	Extensão com 2 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00696	Extensão com 6 tomadas	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00697	Ficha Elétrica Dupla	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.7.2.4.99	00698	Termoventilador "Tristar"	091	2024	0,00€				8	0,00€				
001	43.3.1.1.02	00699	Computador Portátil "DELL"	011	2024	448,00€				4	448,00€				
001	43.3.1.1.02	00700	Computador Portátil "HP"	011	2024	448,00€				4	448,00€				
Total Geral ou a Transportar (€ - euros)						463 486,38€			0,00€		463 486,38€				0,00€

a) A identificação de cada bem é composta pelo código de atividade, seguido do código que lhe corresponde, de acordo com o classificador geral e número de inventário, atribuídos pelo serviço responsável pela inventariação.

b) Valoração a efetuar de acordo com as instruções de inventariação dos bens do Estado.

c) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme as designações da tabela constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

d) Inscrever a codificação aplicável de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

e) Indicar o período de vida útil estimado para os bens adquiridos em estado de uso, ou que tenham sofrido algumas das alterações patrimoniais referidas na alínea anterior ou adoptando, nos restantes casos, os períodos de vida útil decorrentes das tabelas constantes do classificador geral.

f) Inscrever o código que se ajuste ao facto patrimonial a registar, conforme designação da tabela da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º das instruções.

g) Indicar a receita eventualmente gerada com o abate e, caso o seu recebimento não se efetive total ou parcialmente no exercício, deve-se fazer-se menção desse facto em "observações".